



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº. 26/2022.

Excelentíssimos Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre o valor da subvenção mensal repassada a Associação dos Estudantes de Turuçu.

Desta forma, requer-se a análise e votação do referido Projeto de Lei.

Turuçu, 02 de junho de 2022.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 26/2022

Altera a redação do § 1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 900, de 04 de outubro de 2011, e dá outras providências.

Art.1º Fica alterada a redação do § 1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 900, de 04 de outubro de 2011, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º (...)

§ 1º A subvenção de que trata este artigo terá o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por mês, e será repassada, mensalmente, à entidade beneficiária até o 5º dia útil do mês antecedente, exceto nos períodos de férias escolares.”

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão custeadas por meio de dotação orçamentaria própria.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.174, de 14 de abril de 2015.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 02 de junho de 2022.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Turuçu.

Encaminhamos o presente projeto de lei que altera a redação do § 1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 900, de 04 de outubro de 2011, fixando em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais o valor da subvenção concedida à Associação de Estudantes de Turuçu.

Conforme prevê o art. 1º, § 2º, da Lei Municipal nº 900/2011, a subvenção poderá ter seu valor reajustado se houver aumento de combustíveis, de salários e de outras despesas que impactem no cálculo do preço da passagem.

No cenário atual, o notório aumento exponencial dos combustíveis, bem como a grande alta de preços de peças e serviços automotivos, impõe a atualização do valor da subvenção nos moldes apresentados.

Certos da aprovação deste projeto de lei de incentivo ao ensino, que tem por objetivo tornar menos pesadas as despesas com a educação, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e apreço.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal